



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 14/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 304/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a implantação obrigatória de semáforos funcionando à base de energia solar na cidade de São Paulo.

De acordo com a propositura, os novos equipamentos de semáforos deverão funcionar através de energia solar. O Poder Executivo também deverá elaborar um cronograma para a substituição progressiva dos semáforos que ainda funcionem por meio de energia elétrica convencional por equipamentos à base de energia solar.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a tecnologia atual já permite que os semáforos funcionem tendo por fonte a energia solar e que no Brasil há condições muito favoráveis para a realização desta iniciativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando SUBSTITUTIVO ao projeto de lei a fim de adequar o seu texto ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes, cabendo ao Executivo perquirir acerca da possibilidade técnica e da viabilidade econômica na instalação dos equipamentos com funcionamento à base de energia solar.

Foram realizadas duas audiências públicas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente para instruir trâmite do processo nos dias 08/10/2014 e 22/10/2014.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente encaminhou um pedido de informações ao Poder Executivo para que este se manifestasse sobre o projeto de lei.

O Poder Executivo, através de suas Secretarias, manifestou-se pelo veto total, apresentando as mesmas justificativas técnicas contrárias ao projeto de lei 043/2010, que tratava do mesmo assunto, tramitou e foi aprovado por esta Casa, sendo vetado pelo Sr. Prefeito:

O Município de São Paulo conta com aproximadamente 6.000 cruzamentos semaforizados, sendo 1.500 com equipamentos de grande porte, 2.800 de médio porte, 1.200 de pequeno porte e 500 piscantes (sem equipamentos de controle);

Por ano são atendidas cerca de 70.000 falhas, sendo somente 4% referentes a problemas decorrentes de falta de energia elétrica;

O pay-back de um projeto como esse, considerando somente os custos de aquisição dos painéis solares é da ordem de 15 anos, caracterizando um investimento a longo prazo e com retorno prático pouco relevante, face à pequena proporção de falhas por falta de energia;

Grande parte dos semáforos estão localizados próximos a prédios, o que provoca sombreamento nos módulos fotovoltaicos, obrigando o projeto a ser superdimensionado;

A maioria dos semáforos são de pequena potência e como os micros inversores não são regularmente comercializados no Brasil, teríamos um significativo aumento nos custos para importação;

Ter-se-ia que adotar o sistema isolado, que exige um banco de baterias de preço elevado, com manutenção constante e alto custo, além de instalação difícil e cara;

Devido ao alto grau de poluição, há a necessidade de manutenção constante nos painéis para permitir seu correto funcionamento, o que geraria um custo elevado.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Há que se reforçar que já tramitou por esta Câmara Municipal o projeto de lei 043/2010, de autoria deste relator da propositura, vereador Adolfo Quintas, com idêntico teor e que foi vetado pelo Poder Executivo, trazendo nas razões do veto as justificativas acima.

Entretanto o projeto de lei está eivado de relevante interesse público, portanto, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 17/02/2016

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).